



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 001/2015/CORREGEDORIA/TCM/PA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal;

CONSIDERANDO os artigos 10 e 11, da Instrução Normativa nº 001/TCM, de 03 de fevereiro de 2015, publicada no D.O.E nº 32.824, de 06/02/2015:

RESOLVE:

1. Instaurar correição extraordinária no setor de Protocolo desta Corte de Contas, no período de 27 e 28 de fevereiro e 01 de março de 2015, em razão de solicitação do Conselheiro Presidente.
2. Designar os servidores MÁRCIA CUNHA MESQUITA BELLO, matrícula nº 500000195, KARLA REGINA RIBEIRO GOMES, matrícula nº 500000697, MARIA MARGARETE RIBEIRO FURTADO RODRIGUES, matrícula nº 500000645, CONCEIÇÃO MARIA LIMA DE MELLO, matrícula nº 067895300, OSVALDO ESTUMANO SANDOVAL JÚNIOR, matrícula nº 500000425, HELDER DO NASCIMENTO MORAIS, matrícula 500000267, HUMBERTO BEVILAQUA DA GAMA, matrícula nº 500000817, KELLY SALES CORRÊA DO NASCIMENTO, matrícula nº 500000679, CAROLINA FALES DE SAMPAIO PEREIRA, matrícula nº 500000529, ANA TERESA DA SILVA SEGUIN DIAS, matrícula nº 500000684, MARIA SIMONE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1994, para compor a comissão de correição sob a coordenação da Corregedoria, com a finalidade de proceder levantamento físico através de leitora ótica, realizar inventário, organizar, acondicionar os documentos e processos que se encontram no setor de protocolo, com emissão de relatório e outras providências a cargo da Corregedoria.



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
CORREGEDORIA

3. Determinar a paralisação das atividades ordinárias e o afastamento dos servidores que desempenham suas funções no setor de Protocolo, durante o período correccional, e a consequente suspensão dos prazos atingidos por esta medida, os quais ficarão prorrogados para o primeiro dia útil posterior.

4. Dê-se ciência e cumpra-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 26 de fevereiro de 2015.

Conselheiro **Daniel Lavareda**
Corregedor